



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

## **EDITAL PROEC/UFPR N° 01/2019**

*A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições torna público o Edital para cadastro de avaliadores e avaliadoras ad hoc para ações de Extensão na UFPR.*

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (PROEC-UFPR) torna público o Edital para cadastro, através de inscrição, de avaliadores e avaliadoras, internos e externos à UFPR.

Os cadastrados irão compor um banco de avaliadores e avaliadoras *ad hoc*, de todas as áreas de Extensão, por um período de 02 (dois) anos.

Os avaliadores e as avaliadoras *ad hoc* contribuirão na emissão de pareceres para ações de Extensão, submetidas através de editais elaborados pela Coordenadoria de Extensão (COEX – PROEC) e serão chamados e chamadas para atuarem na avaliação sempre que houver necessidade desta colaboração em processos avaliativos.

As atividades de avaliação não serão remuneradas. O avaliador ou a avaliadora terá certificação por sua atuação.

### **1 – DOS OBJETIVOS**

1.1. Criar um banco de avaliadores e de avaliadoras *ad hoc*, da UFPR e de fora, vinculados às áreas temáticas da Extensão: a) Comunicação; b) Cultura; c) Direitos Humanos e Justiça; d) Educação; e) Meio Ambiente; f) Saúde; g) Tecnologia e Produção; h) Trabalho.

1.2. Qualificar e fortalecer as análises das ações de Extensão na UFPR, por intermédio da sistematização dos procedimentos que orientam as ações de avaliadores e avaliadoras.

### **2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os requisitos para se tornar um avaliador ou avaliadora são: ser servidor público ativo ou servidora pública ativa; inativo ou inativa do quadro permanente de Instituições de Educação Superior ou ser colaborador ou colaboradora funcionário ou funcionária de Instituições conveniadas e/ou parceiras do UFPR; possuir formação em nível superior e ter experiência em atividades de Extensão, registrada no Currículo lattes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### 3– DA RESPONSABILIDADE DA PROEC

3.1 Manter em absoluto sigilo o nome do avaliador ou avaliadora;

3.2 Encaminhar aos avaliadores e avaliadoras apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro;

3.3 Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação;

3.4 Convidar os avaliadores e avaliadoras com cadastro, sempre que houver necessidade, conforme área da ação de Extensão a ser avaliada;

3.5 Certificar o avaliador ou avaliadora ao final da sua participação como avaliadores *ad hoc*, ou quando solicitado certificação por intermédio de e-mail enviado a [coex@ufpr.br](mailto:coex@ufpr.br).

### 4 – DOS PROCEDIMENTOS DO AVALIADOR CADASTRADO

4.1 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;

4.2 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação, durante e após os procedimentos avaliativos;

4.3 Ser imparcial em relação à avaliação, podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses;

4.4 Seguir as orientações da COEX-PROEC quanto ao processo de avaliação

### 5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO AVALIADOR

5.1 Ter preenchido a ficha de inscrição do cadastro, conforme item 6.2;

5.2 Atender aos requisitos do item 2;

5.3 Estar disponível o currículo Lattes atualizado na data de abertura do edital de chamada pública ou em período anterior limitado a 02 (dois) meses.

### 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 14/02 a 31/03/19 e de 01/06 a 01/07/19;

6.2 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição de avaliador *ad hoc* no link <https://goo.gl/forms/qegYzApEhP329lMr2>, disponível no site [www.proec.ufpr.br](http://www.proec.ufpr.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

6.3 A inscrição feita pelo avaliador ou avaliadora implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste Edital;

6.4 Serão aceitos os inscritos e as inscritas que atenderem os requisitos deste Edital.

## 7- DAS ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

7.1 Os candidatos e as candidatas deverão informar no ato da inscrição, a área temática de Extensão que desejam atuar:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

## 8- DO RESULTADO

8.1 Os avaliadores aceitos e as avaliadoras aceitas serão comunicados por e-mail até uma semana após o término dos dois períodos de inscrições;

8.2. O cadastro de avaliadores e avaliadoras *ad hoc* terá a vigência de 02 (dois) anos.

## 9 – CRONOGRAMA

Inscrição mediante envio do formulário no link <a href="https://goo.gl/forms/qegYzApEhP329IMr2">https://goo.gl/forms/qegYzApEhP329IMr2</a>	Primeiro período: 14/02 a 31/03/19
	Segundo período: 01/06 a 01/07/19
Análise das inscrições pela COEX	Primeiro período: 01/04 a 05/04/19
	Segundo período: 02/07 a 05/07/19
Envio de e-mail de confirmação para os avaliadores e as avaliadoras <i>ad hoc</i> da PROEC	Primeiro período: 07/04/19
	Segundo período: 08/07/19

## 10 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COEX-PROEC, pelos telefones (41) 3310-2834 ou pelo email [coex@ufpr.br](mailto:coex@ufpr.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2019.

Leandro Franklin Gorsdorf  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
PROEC - UFPR